

Excelentíssima Senhora Embaixadora  
**Regina Maria Cordeiro Dunlop**  
Delegação Permanente do Brasil junto à ONU

Excelentíssimo Senhor Ministro  
**Alexandre Peña Ghisleni**  
Departamento de Direitos Humanos e Temas Sociais

Excelentíssimo Senhor Conselheiro  
**Carlos Eduardo da Cunha Oliveira**  
Divisão de Direitos Humanos – MRE

**Ref. Abstenção do Brasil na votação da resolução A/HRC/26/L.20/Rev.1, *Protection of the Family*, durante a 26ª Sessão do Conselho de Direitos Humanos da ONU**

Cara Senhora e Caros Senhores,

Por ocasião da 26ª Sessão do Conselho de Direitos Humanos da ONU, foi aprovada a resolução A/HRC/26/L.20/Rev.1, *Protection of the Family*, apresentada ao Conselho pelo *core group* composto por Rússia, Egito, Qatar, Namíbia, El Salvador, Bangladesh, Serra Leoa, Costa do Marfim, China, Marrocos, Tunísia, Maurítânia e Uganda. Desde sua apresentação tal resolução tem sido objeto de preocupação por parte das organizações de direitos humanos comprometidas com a igualdade de gênero, a pluralidade de visões sobre a família e os direitos sexuais no sentido amplo.

Após sua tabulação, a delegação do Uruguai apresentou em nome do Chile, Uruguai, Irlanda e França, uma alteração destinada a reconhecer a diversidade de formas de família, definição essa consagrada no Programa de Ação da CIPD em 1994. A Federação Russa, entretanto, solicitou uma moção de não ação em relação a emenda apresentada, um movimento tático processual destinado a impedir a discussão do conteúdo. A moção russa foi votada e aprovada por 22 votos contra 20 e 4 abstenções.

Como resultado, o reconhecimento de que várias “formas de família” existem não foi sequer discutido pelo Conselho. Eliminada a linguagem inclusiva proposta, em seguida, a resolução foi votada pelo CDH tendo sido aprovada por 26 contra 14 votos tendo havido 6 abstenções.

Nesse processo, a delegação brasileira em atitude firme com seus compromissos assumidos para com os direitos humanos e de maneira coerente com seu discurso internacional, votou contra a moção de não ação proposta pela Federação Russa. Ainda, durante sua explicação de voto, o Brasil expressamente ressaltou, citando a resolução A/HRC/RES/7/29 sobre o direito das crianças, que diversas formas de família existem. **Contudo, para nossa imensa surpresa, o Brasil se absteve na votação final. Essa abstenção, ao nosso ver, não apenas está em contradição aberta com o voto contrário a moção russa e ao pronunciamento brasileiro, como está em franco desacordo com o compromisso assumido pelo estado brasileiro em relação ao Programa de Ação da Conferência Internacional de População e Desenvolvimento, reafirmada de maneira sólida no Consenso de Montevideo, resultado da Primeira Conferência Latino Americana de População e Desenvolvimento (agosto 2013) e sobretudo contrasta abertamente**

**com a realidade sócio demográfica das estruturas familiares na sociedade brasileira, assim como com as normas jurídicas estabelecidas sobre a matéria.**

**As organizações que assinam essa carta solicitam, portanto, ao Ministério das Relações Exteriores um esclarecimento formal sobre as razões que justificam esse posicionamento brasileiro.**

Atenciosamente

Associação Brasileira Interdisciplinar de AIDS

Católicas pelo Direito a Decidir

CLAM- Centro Latino Americano em Sexualidade e Direitos Humanos

CFEMEA

Coletivo Feminino Plural

Comissão Nacional de Direitos Humanos do Conselho Federal de Psicologia

Comissão de Cidadania e Reprodução

Conectas Direitos Humanos

Observatório de Sexualidade e Política

GESTOS

Grupo de Incentivo a Vida (GIV)

Grupo de Resistência Asa Branca (GRAB)

Plataforma Dhesca